

*Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – nos termos do Anexo D da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme em vigor*

*(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)*

## **GESTOR PESSOA JURÍDICA**

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA</b>
--

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO</b>
--

- |  |
|--|
| <p><b>1.1.</b> Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. reviram o formulário de referência</li><li>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</li></ul> |
|--|

Thiago Henrique Guimarães, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 15.576.728, expedido pela PCMG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF”) sob o nº 105.067.346-84 (“Thiago Guimarães”), com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717, conjunto 43, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04530-001, DECLARA, para todos os fins e efeitos, que leu e reviu o formulário ora submetido a esta d. Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e que o conjunto de informações nele contida é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura de seus negócios.

São Paulo, 31 de dezembro de 2023

---

**THIAGO HENRIQUE GUIMARÃES**

Giulliano Alves Ferreira, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 63603078, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 082.469.966-14 (“Giulliano Ferreira”), com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717, conjunto 43, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04530-001 DECLARA, para todos os fins e efeitos, que leu e reviu o formulário ora submetido a esta d. CVM e que o conjunto de informações nele contida é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura de seus negócios.

São Paulo, 31 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
**GIULLIANO ALVES FERREIRA**

## 2. HISTÓRICO DA EMPRESA

<b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa	A CERES ASSET GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA. (“ <u>Gestora</u> ”) foi constituída em 23 de fevereiro de 2021 e foi autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteira, por meio do Ato Declaratório nº 19.613.
<b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	Em 04 de Outubro de 2022, o Sr. Giulliano Ferreira assumiu a posição de Diretor de Risco e Compliance.
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	

b. escopo das atividades	A partir de 08/02/2024 a denominação da gestora foi alterada de Ceres Asset Gestão de Investimentos LTDA. para Ceres Asset Gestão de Investimentos LTDA.
c. recursos humanos e computacionais	
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	
<b>3. RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	4 (quatro) sócios: (i) <b>F.F.S. CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.</b> , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“ <u>CNPJ</u> ”) sob o nº 34.256.281/0001-26 (“ <u>F.F.S.</u> ”); (ii) <b>JGC HOLDING EMPRESARIAL LTDA.</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 32.291.233/0001-87 (“ <u>JGC</u> ”); (iii) <b>ACCR PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 41.911.672/0001-36 (“ <u>ACCR</u> ”); e (iv) <b>THG PARTICIPAÇÕES E GESTÃO LTDA.</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 43.554.885/001-83 (“ <u>THG</u> ”). A F.F.S. é controlada pelo Sr. <b>FABRÍCIO FONSECA SIMÕES</b> , inscrito no CPF sob o nº 058.990.056-02 (“ <u>Fabrício</u> ”), que detém as cotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da F.F.S.. A JGC é controlada pelo Sr. <b>GUILHERME RODRIGUES DA CUNHA</b> , inscrito no CPF sob o nº 073.848.326-59

	<p>(“<u>Guilherme</u>”) e pela Sra. <b>JULIA ARDUINI BARBOSA LACERDA</b>, inscrita no CPF sob o nº 015.603.936-29 (“<u>Julia</u>”), os quais detêm, cada um, cotas representativas de 50% (cinquenta por cento) do capital social da JGC. A ACCR é controlada pela Sra. Ana Cristina Carvalho Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 057.107.106-60 (“<u>Ana Cristina</u>”), que detém 100% (cem por cento) do capital social da ACCR. A THG é controlada pelo Sr. Thiago Guimarães, que detém 100% (cem por cento) do capital social da THG.</p>
b. número de empregados	<p>Além dos seus administradores, a Gestora conta com 4 (quatro) funcionários, sendo (i) 3 funcionários dedicado à área de gestão; e (ii) um funcionário dedicado à área de distribuição.</p>
c. número de terceirizados	<p>Há 1 (um) funcionário terceirizado, dedicada à área de gestão de risco e <i>compliance</i>.</p>
d lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	<p>O Sr. Thiago Guimarães, habilitado pela CVM para exercer a atividade de administrador de carteiras de valores mobiliários nos termos do ato declaratório nº 19.424, de 27 de dezembro de 2021.</p>

#### 4. AUDITORES

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. nome empresarial
- b. data de contratação dos serviços
- c. descrição dos serviços contratados

Em 2023 houve a contratação da auditoria independente BLB BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES SP – CNPJ: 33.761.508/0001-61 visando a auditoria do exercício do ano fiscal de 2023. O processo será finalizado no segundo trimestre de 2024.

#### 5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

O processo será finalizado no segundo trimestre de 2024.

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

As receitas decorrentes das taxas fixas são suficientes para cobrir os custos e os investimentos da Ceres Asset com a atividade de administração de valores mobiliários.

<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>O patrimônio líquido da Gestora representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sobre administração e, em 2023, não representou mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Para o ano de 2024, a partir do primeiro trimestre serão alcançados em conjunto ambos indicadores de acordo com o plano de negócio que será seguido.</p>
<p><b>6. ESCOPO DAS ATIVIDADES</b></p>	
<p><b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A Gestora presta o serviço de gestão de carteiras de valores mobiliários, na modalidade “gestão ativa”, atuando discricionariamente dentro dos limites impostos pelas políticas de investimento constantes dos respectivos regulamentos dos fundos de investimento nos quais irá atuar como gestora e/ou cogestora em conjunto com outras gestoras autorizadas a realizar a administração de carteiras de valores mobiliários na modalidade “gestão”.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação,</p>	<p>A Gestora gere carteiras de fundos de investimento em direitos creditórios (“<u>FIDC</u>”), fundos de investimento nas cadeias produtivas</p>

<p>fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p>	<p>agroindustriais relativos a crédito (“Fiagro – FIDC e Fiagro – FII) e fundos de investimento multimercado (“FIM”) Pretende gerir também fundos de investimento em participações (“FIP”), , bem como fundos de investimentos em cotas dos fundos supracitados (“FIC”).</p> <p>Vertical Bank FIDC  Struttura FIC FIM  Struttura Agro FIDC  Caetê FIAGRO  Foglia FIAGRO  Boa Safra FIDC  Baviera Fiagro  Valoriza FIDC</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>A Gestora faz gestão de (i) FIDC, cujas carteiras serão compostas por direitos creditórios, conforme definidos na ICVM 175, conforme antiga Instrução da CVM nº 356. As carteiras dos FIDC a serem geridos pela Gestora poderão, ser compostas, ainda, por (a) títulos de</p>



emissão do Tesouro Nacional, títulos de emissão do Banco Central do Brasil e créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; (b) títulos de renda fixa de emissão ou aceite de instituições financeiras; e (c) operações compromissadas, conforme vier a ser estabelecido nos regulamentos dos respectivos FIDC. A gestora irá gerir também; (i) FIM, , observados eventuais critérios de concentração que vierem a ser estabelecidos em seus respectivos regulamentos; (ii) FIP, cujas carteiras deverão ser compostas predominantemente por ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, que deve participar do processo decisório da sociedade investida; (iii) FIAgro, devendo tais fundos observar as regras de diversificação e composição de carteiras de FIDC, FIP ou fundos de investimento imobiliário, conforme categoria do respectivo FIAgro,; e (iv) FIC, cujas carteiras deverão ser compostas por cotas de outros fundos de investimento, em quantidade equivalente a, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento)

	de seus respectivos patrimônios líquidos alocado em cotas de outros fundos de investimento
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora poderá atuar na distribuição das cotas de fundos de investimento de que seja gestora. Não obstante, não se exclue como possibilidade a contratação de distribuidores terceiros.

**6.2.** Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

(a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Gestora prestará exclusivamente os serviços de gestão de valores mobiliários.

(b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

O grupo econômico da Gestora é composto por outras sociedades cujas atividades podem ensejar conflito de interesses. Da mesma forma, os sócios indiretos e administradores da gestora desempenham atividades e/ou têm participação societária em sociedades cujas atividades podem ensejar conflito de interesses, como consultoria financeira e agente de cobrança para fundos de investimento, securitizadora e empresas do ramo do agronegócio as quais, eventualmente, poderiam vir a ser cedentes e/ou devedoras dos fundos geridos pela Gestora.

Nesse cenário, as medidas adotadas com o intuito de contornar esse potencial conflito de interesse são:

- (i) segregação física (*Chinese Wall*) entre as atividades; (a) das demais empresas do grupo econômico da Gestora; e (b) das empresas nas quais os sócios e/ou administradores da Gestora exercem quaisquer funções e/ou detém participação societária, de um lado, e as atividades da Gestora, de outro. Em suma, não haverá, entre a Gestora e as empresas supracitadas o

	<p>compartilhamento de estrutura física e/ou sistemas de informação, podendo haver tão somente compartilhamento de colaboradores, desde que permitido pela regulamentação aplicável;</p> <p>(ii) atuação independente do Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, que terá plena autonomia dentro da Gestora; e</p> <p>(iii) <b>Estrita observância às políticas internas da Gestora:</b> caso seja identificado algum potencial conflito de interesse nas atividades da Gestora, todos colaboradores estarão instruídos a reportar a informação ao Diretor de Risco e <i>Compliance</i> para análise a respeito do potencial conflito;</p> <p>(iv) caso quaisquer dos sócios e diretores da Gestora venham a ocupar cargos executivos ou de administração em outras sociedades, dentro ou fora do grupo econômico da Gestora, bem como passem a ter influência no processo decisório de quaisquer empresas cuja atividade esteja em potencial conflito de interesses com a Gestora, observadas a regulamentação e legislação aplicáveis, estes irão se abster de quaisquer</p>
--	--

	<p>votações, no âmbito das outras sociedades, que impliquem o investimento ou não em fundos sob gestão da Gestora.</p> <p>(v) a Gestora poderá realizar investimentos em produtos (a) originados, securitizados e/ou distribuídos por outras sociedades integrantes de seu grupo econômico e/ou relacionadas a seus sócios e administradores; ou, ainda, (b) que tenham empresas relacionadas como seus respectivos cedentes, devedores (sacados) ou emissores, desde que, obrigatoriamente, (1) tal possibilidade seja devidamente informada aos potenciais investidores na forma de fator de risco específico a ser descrito nos respectivos regulamentos dos fundos; (2) tais investimentos sejam previamente aprovados pelos cotistas dos respectivos fundos, em assembleias de cotistas, observado que tal aprovação prévia deverá ser específica para cada caso, sendo vedadas aprovações genéricas de investimentos realizados em situações de potencial conflitos de interesses; (3) seja verificado e demonstrado aos cotistas dos respectivos fundos que tais operações são vantajosas ao</p>
--	---

	<p>fundo; e (4) tais operações sejam realizadas a preço de mercado;</p> <p>(vi) a Gestora poderá contratar outras sociedades integrantes de seu grupo econômico e/ou relacionadas a seus sócios e administradores para a prestação de serviços, incluindo, mas não se limitando a, consultoria de valores mobiliários e cobrança de direitos creditórios inadimplidos, desde que, obrigatoriamente, obrigatoriamente, (1) tal possibilidade seja devidamente informada aos potenciais investidores na forma de fator de risco específico a ser descrito nos respectivos regulamentos dos fundos; (2) tais contratações sejam previamente aprovados pelos cotistas dos respectivos fundos, em assembleias de cotistas, observado que tal aprovação prévia deverá ser específica para cada caso, sendo vedadas aprovações genéricas de contratações realizadas em situações de potencial conflitos de interesses (3) seja verificado e demonstrado aos cotistas dos respectivos fundos que tais</p>
--	---



operações são vantajosas ao fundo; e (4) tais operações sejam realizadas a preço de mercado; e

- (vii) **Preferência de Investimentos:** caso um mesmo ativo possa vir a ser objeto de investimento tanto pela Gestora quanto pela Ceres Securitização de Ativos Empresariais Ltda. (“Ceres Securitização”), empresa pertencente ao grupo econômico da Gestora, e desde que o investimento em referido ativo, pela Gestora, não viole quaisquer das regras de conflito de interesses acima descritas, a Gestora e a Ceres Securitização irão comunicar a parte contrária a respeito da possibilidade de investimento em referido ativo, sendo garantido à Gestora o direito de preferência, a ser exercido em até 10 (dez) dias úteis contados da respectiva comunicação. Caso, findo este prazo, a Gestora constate que a realização de referido investimento não é uma operação vantajosa para o(s) fundo(s) sob sua gestão e, portanto, não manifeste o interesse em realizar tal investimento, terá a Ceres Securitização o direito de fazê-lo.

	<p>As atividades da Gestora, dessa forma, são conduzidas de forma independente das atividades de outras sociedades sob controle comum.</p>
--	--

<p><b>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</b></p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);</p> <p>b. número de investidores, dividido por: (i) pessoas naturais; (ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) (iii) instituições financeiras; (iv) entidades abertas de previdência complementar; (v) entidades fechadas de previdência complementar; (vi) regimes próprios de previdência social; (vii) seguradoras; (viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil; (ix) clubes de investimento; (x) fundos de investimento; (xi) investidores não residentes; e (xii) outros (especificar)</p> <p>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>a. 123 cotistas considerando todos os veículos geridos;</p> <p>b.(i) 44 pessoas naturais e (x) 77 fundos de investimentos e (ii) 1 pessoa jurídica;</p> <p>c. 364.424.891,74;</p> <p>d. R\$ 0,00 recursos financeiros aplicados em ativos financeiros no exterior;</p> <p>e. R\$ 199.504.253,00 ;</p> <p>f. .(i) 105.316.672,29 de pessoas naturais e (x) 258.008.101,13 de fundos de investimentos e (ii) 1.100.118,31 de pessoa jurídica;</p>

<p>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior</p> <p>e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)</p> <p>f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: (i) pessoas naturais; (ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) (iii) instituições financeiras; (iv) entidades abertas de previdência complementar; (v) entidades fechadas de previdência complementar; (vi) regimes próprios de previdência social; (vii) seguradoras; (viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil; (ix) clubes de investimento; (x) fundos de investimento; (xi) investidores não residentes; e (xii) outros (especificar)</p>	
<p><b>6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:</b> (a) ações; (b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras; (c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras; (d) cotas de fundos de investimento em ações; e (e) cotas de fundos de investimento em</p>	<p>Considerando a data base 29 de dezembro de 2023 a Gestora prestava serviços de gestão discricionária apenas para cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no valor total de R\$ 364.424.891,74.</p>

participações; (f) cotas de fundos de investimento imobiliário; (g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; (h) cotas de fundos de investimento em renda fixa; (i) cotas de outros fundos de investimento; (j) derivativos (valor de mercado); (k) outros valores mobiliários; (l) títulos públicos; (m) outros ativos	
<b>6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.</b>	Informamos que o presente item não é aplicável uma vez que a Gestora não prestará as atividades de administração fiduciária de carteira.
<b>6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.</b>	Não há quaisquer outras informações que a Gestora julgue relevantes.
<b>7. GRUPO ECONÔMICO</b>	
<b>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</b>	
a. controladores diretos e indiretos	A Gestora é controlada pela F.F.S. e pela JGC, as quais são controladas pelo Sr. Fabrício, no caso da F.F.S. e pelo Sr. Guilherme e pela Sra. Julia, no caso da JGC.
b. controladas e coligadas	Não existem empresas controladas ou coligadas à Gestora.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A Gestora não possui participação em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A F.F.S. e a JGC detêm aproximadamente 42,5% (quarenta e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) cada do total das cotas

	representativas do capital social da Gestora e a ACCR, a THG detêm, respectivamente 10% (dez por cento) e 5% (cinco por cento) cada do total das cotas representativas do capital social da Gestora.
e. sociedades sob controle comum	São sociedades sob controle comum da Gestora: (i) CERES Securitização de Ativos Empresariais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.412.066/0001-73; (ii) CERES Investimento e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.250.750/0001-33; (iii) Connecta Capital Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.970.528/0001-38; (iv) Ceres Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.534.746/0001-62; (v) CERES Participações Societárias, inscrita no CNPJ sob o nº 41.594.535/0001-15; (vi) CERES Insurance Corretora de Seguros Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.823.538/0001-83; (vii) GC Consultoria Estratégica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.121.923/0001-34; e (viii) M&F Comércio e Distribuição de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.163.654/0001-58; (viii) Imob Hub Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.857.851/0001-56.

<p><b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>Item facultativo.</p>
<p style="text-align: center;"><b>8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA</b></p>	
<p><b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	

<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>A área técnica da Gestora está dividida entre: (i) departamento de Gestão de Recursos, composto pela equipe de investimentos, incluindo o Gestor de Recursos, que tem como objetivo deliberar sobre investimentos e desinvestimentos, acompanhar a performance dos fundos, traçar estratégias e planos de ação; (ii) departamento de Gestão de Risco e <i>Compliance</i>, responsável pela análise de riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional, onde são deliberadas ações para controlar e mitigar riscos, incluindo acompanhamento de cálculo e processamento de cotas, liquidação física e financeira das posições, atribuição de preços aos ativos financeiros, cadastro, controle de documentação e passivo, conciliação física e financeira dos ativos, demonstrações financeiras e fornecimento de informações para órgãos judiciais e administrativos, e eventos de <i>compliance</i>; e (iii) departamento de Distribuição, responsável pela atividade de distribuição das cotas dos fundos de investimento geridos pela Gestora, em observância às regras relativas a tal atividade.</p> <p>Haverá, ainda, a área Administrativa, que está responsável pelas questões administrativas e financeiras da Gestora, contando com</p>
--	---



	<p>subáreas de recursos humanos (gestão de todo ciclo das pessoas, da entrada à saída), tecnologia da informação (sistemas, equipamentos e infra-estrutura de TI) e jurídico (responsável pelos aspectos legais, regulatórios e jurídicos). Os funcionários da área Administrativa poderão dedicar-se a atividades similares em outras empresas do grupo econômico da Gestora, observado que a Gestora respeitará todas as regras relativas à segregação de atividades, espaço físico e confidencialidade a ela aplicáveis.</p>
<p>em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Comitê de Compliance e risco: é formado pelo Diretor de Risco e Compliance, pelos demais membros da Equipe de Compliance e Risco e por pelo menos mais um Diretor da Gestora. São discutidos temas que asseguram o cumprimento das políticas e manuais da gestora, sendo que os registros são feitos em atas, apresentações e ou e-mails circulados para os respectivos membros.</p>
<p>b. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Os membros da diretoria possuem os seguintes poderes e atribuições individuais:</p>

- à Sra. Ana Cristina, Diretora de Distribuição, caberá exclusivamente a responsabilidade de prospecção de investidores e distribuição das cotas dos fundos geridos pela Gestora, sendo que a representação da Gestora para os atos relacionados à distribuição de cotas se dará mediante assinatura exclusiva da Sra. Ana Cristina;
- ao Sr. Thiago Guimarães, Diretor de Gestão, caberá exclusivamente a responsabilidade pela gestão de valores mobiliários, deliberando sobre investimentos e desinvestimentos, observadas as políticas de investimento dos respectivos fundos e acompanhado a performance de tais fundos, sendo que a representação da Gestora para os atos relacionados à atividade de gestão de valores mobiliários se dará mediante assinatura exclusiva do Sr. Thiago Guimarães;
- ao Sr. Giulliano Ferreira, Diretor de Risco e *Compliance*, caberá exclusivamente a responsabilidade pela análise de riscos de

mercado, liquidez, crédito e operacional, deliberando sobre ações para controle e mitigação de riscos e eventos relacionados à conformidade legal e às normas regulamentares e institucionais, sendo que a representação da Gestora para os atos relacionados ao cumprimento de normas (*compliance*), combate e prevenção à lavagem de dinheiro e terrorismo, práticas anticorrupção e gestão de riscos se dará mediante assinatura exclusiva do Sr. Giulliano Ferreira; e

- ao Sr. Guilherme, Diretor Geral, caberá todos os poderes para representar a sociedade, em juízo ou fora dele, alienar bens móveis ou imóveis, firmar contratos (inclusive empréstimos e financiamentos bancários), bem como constituir mandatários da Gestora, observado o contrato social, observado que o Diretor Geral não poderá exercer os atos de competência dos demais diretores acima descritos, que são de competência exclusiva dos respectivos diretores.

<p><b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	Item facultativo.			
<p><b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: (a) nome; (b) idade; (c) profissão; (d) CPF ou número do passaporte; (e) cargo ocupado; (f) data da posse; (g) prazo do mandato; e (h) outros cargos ou funções exercidas na empresa.</p>	<p><b>a. Nome</b></p>	<p><b>Thiago Henrique Guimarães</b></p>	<p><b>Ana Cristina Carvalho Ribeiro</b></p>	<p><b>Giulliano Alves Ferreira</b></p>
	<p><b>b. Idade</b></p>	<p>28</p>	<p>41</p>	<p>37</p>
	<p><b>c. Profissão</b></p>	<p>Empresário</p>	<p>Empresária</p>	<p>Empresário</p>
	<p><b>d. CPF</b></p>	<p>105.067.346-84</p>	<p>057.107.106-60</p>	<p>082.469.966-14</p>
	<p><b>e. Cargo ocupado</b></p>	<p>Diretor de Gestão</p>	<p>Diretora de Distribuição</p>	<p>Diretor de Risco e Compliance</p>
	<p><b>f. Data da posse</b></p>	<p>12/11/2021</p>	<p>12/11/2021</p>	<p>11/10/2022</p>
	<p><b>g. Prazo do mandato</b></p>	<p>Indeterminado</p>	<p>Indeterminado</p>	<p>Indeterminado</p>
	<p><b>h. Outros cargos</b></p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>

	<b>ou funções exercidos na empresa</b>			
<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:				
(a) currículo, contendo as seguintes informações:				
(i) cursos concluídos:		Administração na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (em 2018).		
(ii) aprovação em exame de certificação profissional		“CGA” da ANBIMA, tendo obtido sua 1ª (primeira) certificação em 29 de julho de 2021.		
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:				
(1) nome da empresa		Nestlé Services	Business Ouro Fino Animal	Saúde Ceres Investimentos e Consultoria

(2) cargo e funções inerentes ao cargo	Analista de Contabilidade	Analista de Relações com Investidores	Gerente de captação de recursos
(3) atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Reconciliação contábil bancária em SAP das unidades Nestlé da América Latina.	Análise e preparação de matérias relativas aos resultados da empresa bem como atualização do modelo financeiro e previsão de caixa da empresa.	Consultoria na estruturação de Operações Financeiras
(4) datas de entrada e saída do cargo	Entrada em outubro de 2017 e saída em março de 2019	Entrada em abril de 2019 e saída em dezembro de 2020	Entrada em janeiro de 2021 e saída em dezembro de 2021
<b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:			
(a) currículo, contendo as seguintes informações:			
(i) cursos concluídos	Ciências Contábeis na Uniube (2011); Gestão em Agronegócio na Uniaraxá (2007)		

	Curso de Gestão de Riscos e Performance – ANBIMA (2022); Curso de Compliance e Perfil do Investidor – ANBIMA (2022); MBA em Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria – Fundação Getúlio Vargas (FGV) (2017).		
(ii) aprovação em exame de certificação profissional	N/A		
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:			
(1) nome da empresa	BP BUNGE	FIAGRIL	GA FERREIRA
(2) cargo e funções inerentes ao cargo	Gerente de Controladoria	Gerente de Controladoria	Diretor fundador
(3) atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Responsável pelo report mensal e trimestral da Companhia, incluindo a revisão de auditorias de demonstrações	Responsável pela emissão de demonstrações financeiras, emissões de operações estruturadas, e	Sócio administrador da empresa pela qual presta serviços de controladoria em finanças, analisando todas as questões de controle e governança

	financeiras. Responsável ainda por assessorar área de controles internos e riscos na criação procedimentos a fim de evitar fraudes.	acompanhamento de performance no intuito de gerar planos de ação para acuracidade frente ao <i>forecast</i> do orçamento.	corporativa combinadas à performance financeira das empresas clientes, assim como cumprimento de todas as normas legais e contábeis associadas, sendo que a GA Ferreira Consultoria e Controladoria LTDA presta serviço apenas para as empresas sob controle comum da Gestora
(4) datas de entrada e saída do cargo	Julho de 2007 a Julho de 2021	Agosto de 2021 a Março de 2022	Desde Setembro de 2022
<b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: (a) currículo,	Vide item anterior.		



contendo as seguintes informações: (i) cursos concluídos; (ii) aprovação em exame de certificação profissional; e (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: (1) nome da empresa; (2) cargo e funções inerentes ao cargo; (3) atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e (4) datas de entrada e saída do cargo.	
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
(a) currículo, contendo as seguintes informações:	
(i) cursos concluídos	Economia – Faculdade de Ciências Econômicas do Triângulo Mineiro (2004)
(ii) aprovação em exame de certificação profissional	Anbima CPA10; Anbima CPA20; Programa de excelência em gestão e Especialização em operador de mercado financeiro pela FIA (em curso)
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	

(1) nome da empresa	Banco Safra
(2) cargo e funções inerentes ao cargo	Gerente
(3) atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gerenciamento de equipes de gerentes de investimentos em Uberlândia e outras cidades interior de Minas Gerais, realização de captação e aplicação de recursos no mercado financeiro, definição de perfil de risco e elaboração de estratégias para identificar oportunidades de investimentos, procurando aumentar a rentabilidade e garantir a liquidez e segurança nas operações.
(4) datas de entrada e saída do cargo	Entrada em novembro de 2015 e saída em março de 2021.
<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	O time de Gestão da Gestora é formado por uma equipe de 2 (dois) profissionais dedicados à atividade de análise de investimentos. A Gestora ainda possui uma área administrativa, composta por 2 (dois) profissionais, sendo um responsável pela administração financeira e outro pela prestação de suporte relativo a tecnologia da informação.

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A Gestora realizará a gestão ativa de FIDC, FIM, FIP, FIAgro e FIC, procurando identificar as melhores oportunidades de investimento, sempre respeitando as políticas de investimento dos fundos por ela geridos e em prol da maximização dos resultados do fundo, procurando gerar resultados positivos para os cotistas.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>As rotinas e procedimentos abaixo descritas, que serão observadas pelo time de gestão na decisão de investimento, serão aplicáveis à gestão de todo e qualquer tipo de fundo a ser gerido pela Gestora, observadas as particularidades abaixo descritas.</p> <p>Para selecionar os ativos-alvo de investimento pelos respectivos fundos, bem como os potenciais devedores e/ou cedentes de tais ativos, conforme o caso, a Gestora conduzirá uma análise setorial da economia, avaliando os diferentes tipos de riscos atrelados ao setor e ao potencial devedor/cedente analisado, tais como: riscos de mercado, riscos atrelados a fatores macroeconômicos, risco de crédito e risco reputacional.</p> <p>A Gestora poderá, ainda, contratar escritório externo para a realização de auditoria jurídica dos ativos-alvo e/ou dos respectivos devedores/cedentes de tais ativos, conforme aplicável.</p>

Ainda, com relação aos FIDC, serão avaliados os balanços e demonstrações financeiras das empresas cedentes e/ou devedoras dos ativos-alvo, bem como a verificação do CNPJ de tais empresas junto a órgãos de proteção de crédito, a fim de definir os limites de investimento para cada um desses ativos/cedentes/devedores. Serão consideradas, ainda, a estrutura de garantias propostas na operação e o nível de pulverização das carteiras. A Gestora ainda realizará *valuation* independente das empresas potencialmente investidas, no caso dos FIP.

Em todos os casos, poderá ser contratada consultoria de investimentos para que auxilie a área de gestão na tomada de decisão de investimento. A área de gestão utilizará, para o desenvolvimento de suas atividades, primordialmente, os 2 (dois) *softwares* abaixo destacados:

- (i) **POWER B.I BRAINMANAGER:** por meio deste *software*, serão criados relatórios de gestão a partir dos dados computados pelo Minerva (referido abaixo), os quais permitirão aferir dados como, por exemplo, “*aging*” das carteiras, índices de inadimplência, concentração, liquidez, bem como outros parâmetros, a depender da natureza dos ativos avaliados e do fundo gerido – tal sistema poderá ser utilizado, sobretudo, para a gestão de FIDC e FIAgro;

	<p>(ii) <b>MINERVA:</b> neste <i>software</i>, serão inseridos os arquivos XML relativos aos novos ativos objeto de aquisição pelos fundos a serem geridos pela Gestora, que, de acordo com a parametrização desejada, poderão ser analisados a partir de diferentes características – tal sistema poderá ser utilizado, sobretudo, para a gestão de FIDC e FIAgro;</p> <p>(iii) <b>PLANILHAS DE CONTROLE INTERNO:</b> serão utilizadas para o <i>valuation</i> das empresas potencialmente investidas no âmbito dos FIP, bem como para controle dos FIC e dos FIM a serem geridos.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>Esse setor possui 2 (dois) profissionais.</p>

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, que realizará o planejamento, implementação, e monitoramento das atividades relacionadas ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, visando mitigar riscos inerentes à atividade desenvolvida pela Gestora. Realizará, ainda, a avaliação de práticas de controle, políticas, compliance, ética, bem como fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, protegendo o interesse dos clientes (investidores) e visando salvaguardar a imagem da instituição. O Diretor de Risco e Compliance será auxiliado no exercício de suas atividades por analista de risco e Compliance terceirizado e tem como principais funções: (i) o monitoramento diário das operações realizadas e posições mantidas nos portfólios, bem como do exercício das atividades, sempre verificando a aderência aos regulamentos, políticas internas, normas e legislações vigentes; (ii) a elaboração, atualização e validação das políticas internas e o treinamento adequado de seus colaboradores; (iii) a verificação da conformidade dos colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora; (iv) a realização de testes de</p>
--	--

aderência, registro de eventos e armazenamento de documentos; e (v) a fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, se aplicável.

São obrigações e atribuições do Diretor de Risco e Compliance:

- (i) levar quaisquer dúvidas para apreciação dos sócios da Struttura;
- (ii) atender prontamente todos os colaboradores da Struttura;
- (iii) identificar possíveis condutas contrárias ao Código de Ética;
- (iv) definir os princípios éticos a serem observados por todos os colaboradores da Struttura, constantes do Código de Ética ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;
- (v) apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o descumprimento dos preceitos éticos e de *compliance* previstos no Código de Ética ou nas demais políticas da Struttura;
- (vi) garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de

necessidade de testemunho judicial ou em manifestação em processo administrativo; (vii) solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais; e (viii) tratar todos os assuntos que cheguem ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa da Struttura.

Os membros da área de risco e *compliance* terão plena autonomia para o exercício de suas funções. Ainda, nos termos do Código de Ética da Gestora, todo e qualquer colaborador da Struttura que souber de informações ou situações em andamento, que possam afetar os interesses da empresa, gerar conflitos ou, ainda, se revelarem contrárias aos termos previstos no Código de Ética, deverá informar ao Diretor de Risco e *Compliance*, para que sejam tomadas as providências cabíveis.



c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para fins de atendimento às normas (*compliance*), a Área de Risco e *Compliance*, sob supervisão do Diretor de Risco e *Compliance*, irá:

- (i) periodicamente, revisar e atualizar as políticas internas relativas ao tema;
- (ii) monitorar políticas e procedimentos previstos em tais políticas;
- (iii) acompanhar constantemente as normas legais, regulamentares e de autorregulação relativas ao tema para fins de adequação da Gestora;
- (iv) implementação e coordenação de programas de treinamento e reciclagem dos colaboradores, nos termos do Código de Ética;
- (v) monitoramento das atividades dos colaboradores;
- (vi) divulgação das políticas internas aos colaboradores;
- e (vii) estabelecer canal de comunicação próprio para que os colaboradores possam esclarecer dúvidas e/ou relatar quaisquer problemas relativos a *compliance*.

São obrigações da Área de Risco e *Compliance*, os seguintes procedimentos:

	<p>(i) ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da Gestora; e</p> <p>(ii) monitoramento semestral sobre uma amostragem significativa de colaboradores, escolhida aleatoriamente pelo Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras da Gestora.</p> <p>A Área de Risco e <i>Compliance</i> atua em total independência em relação à equipe de gestão.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Finalmente, como garantia de independência, os colaboradores participantes no processo não se reportam para os gestores de fundos, reportando-se diretamente ao Diretor de Risco e <i>Compliance</i>.</p>

<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>O setor possui 2 (dois) profissionais.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O Diretor de Risco e <i>Compliance</i> chefiará a área de gestão e risco de mercado, responsável por controlar a liquidez, os riscos de mercado, de concentração, de crédito e contraparte, operacionais, bem como quaisquer outros riscos aos quais as carteiras de valores mobiliários que a Gestora irá gerir estiverem eventualmente sujeitas, devendo, para tanto, observar as regras, procedimentos e diretrizes contidas nas políticas internas da Struttura, sobretudo na Política de Gestão de Riscos.</p> <p>As atividades desenvolvidas pela Área de Risco e <i>Compliance</i> relativas à gestão de riscos têm por objetivo monitorar a exposição dos fundos de investimento sob gestão da Struttura aos fatores de risco inerentes</p>

aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos veículos de investimentos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando as suas respectivas relações com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos Fundos, a fim de não causar qualquer impacto negativo aos Fundos e, conseqüentemente, aos cotistas.

Os membros da Área de Risco e *Compliance*, sob a supervisão, orientação e responsabilidade do Diretor de Risco e *Compliance*, deverão atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências à Área de Gestão frente a eventuais desenquadramento de limites normativos, regulamentares e/ou estabelecidos internamente, seja por meio das regras e políticas internas da Gestora, seja nos regulamentos dos Fundos, bem como aos limites de exposição aos demais tipos de riscos aos quais os Fundos estão sujeitos.

	<p>Caberá à Área de Risco e <i>Compliance</i>, ainda, determinar as métricas e parâmetros a serem observados pela gestora para a concessão de crédito, bem como as medidas a serem observadas tanto para (i) evitar a ocorrência de eventos que possam ensejar riscos de quaisquer tipos aos fundos; bem como (ii) tomar as medidas cabíveis no caso da ocorrência de quaisquer desses eventos, nos termos da Política de Gestão de Riscos.</p> <p>Por fim, o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> será auxiliado no exercício de suas atividades pelo analista terceirizado contratado para essa função.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>O controle de enquadramento dos fundos de investimento será feito todos os dias pela verificação das posições dos fundos à luz das normas regulatórias e de seus respectivos regulamentos. Se ocorrer algum desenquadramento, relativo dos limites fixados nos respectivos regulamentos, relacionado a qualquer risco ao qual o respectivo fundo esteja sujeito, conforme expresso na Política de Gestão de Riscos, tal ocorrência será registrada no sistema interno e reportada ao diretor</p>

responsável pela gestão do fundo para que tome das devidas providências e à CVM.

Para o controle acima descrito, a Área de Risco e *Compliance* irá:

- (i) supervisionar diariamente o enquadramento das carteiras geridas à luz dos diferentes tipos de riscos aos quais os Fundos estão sujeitos;
- (ii) condução de reuniões com periodicidade mínima mensal, para revisão dos limites e parâmetros do controle de riscos;
- (iii) conferência de garantias e precificação dos títulos privados; e
- (iv) encaminhamento dos relatórios gerados aos sócios e responsáveis pela área de gestão da empresa, com o intuito serem tomadas as providências necessárias para ajustar a exposição de risco da carteira do fundo de investimento, com frequência mínima mensal.

A realização do controle de enquadramento de exposição das carteiras geridas será realizada com auxílio da ferramenta “**POWER B.I BRAINMANAGER**”, cujas funcionalidades estão descritas no item 8.8 “c” acima.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Como garantia de independência, os colaboradores participantes no processo não se reportam para os gestores de fundos, reportando-se diretamente ao Diretor de Risco e <i>Compliance</i> .
<p><b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. quantidade de profissionais</li> <li>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</li> <li>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</li> </ul>	Nos termos do Anexo C da Resolução CVM 21, o presente item é facultativo para administradores de recursos de terceiros que pleiteiam a habilitação na categoria “gestor de recursos”.

<p><b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>O setor possui 2 (dois) profissionais.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela área de distribuição têm por objetivo a prospecção e manutenção de investidores para fundos de investimentos geridos pela Gestora.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>Ao ingressarem na Gestora, assim como anualmente, os colaboradores que participarem da distribuição de cotas dos fundos receberão treinamento sobre as informações técnicas dos fundos e sobre as políticas e regras internas da Gestora bem como sobre a regulamentação aplicável à atividade de distribuição e aos procedimentos relacionados às ordens emitidas pelos clientes. A aplicação do treinamento aos colaboradores será de responsabilidade conjunta do Diretor de Distribuição e do Diretor de Risco e <i>Compliance</i>.</p>



<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>Conforme descrito no item “e” abaixo, a área de Distribuição utilizará planilhas internas, não sendo necessária a contratação de quaisquer serviços externos. Com relação à infraestrutura, a Gestora dispõe de 6 (seis) <i>notebooks</i>, sendo 3 (três) da marca Lenovo e 3 (três) da marca Samsung, bem como 2 (dois) monitores LG, acompanhados de 6 (seis) conjuntos de teclado e mouses Logitech. Ainda, a Gestora dispõe de de 6 (seis) aparelhos telefônicos da marca Intelbras e 1 (um) Televisor para sala de reuniões da marca “LG”.</p>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Os colaboradores envolvidos na área de Distribuição devem obter a identificação completa dos clientes e de seus representantes e/ou administradores bem como informações acerca da situação patrimonial e financeira destes, seu perfil de risco e conhecimento financeiro, se opera por conta de terceiros e datas de atualizações de cadastro. Os profissionais devem promover a atualização das fichas cadastrais dos clientes ativos em períodos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses contados da última atualização cadastral, as quais serão mantidas por meio de arquivos e planilhas “XML” internas. Os materiais pertinentes e sua conformidade às regras de divulgação, incluindo avisos</p>

	obrigatórios, conteúdo e informações mínimas, formatação e <i>disclaimers</i> são de responsabilidade da Diretora de Distribuição. Periodicamente, será realizada a checagem da conformidade e adesão dos materiais periódicos de divulgação de informações às normas da ANBIMA e CVM. Os processos vinculados às atividades de <i>know your client</i> e prevenção à lavagem de dinheiro são executados de forma constante e baseados em verificação em fontes de pesquisas pré-definidas.
<b>8.2.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há quaisquer outras informações que a Gestora julgue relevantes relacionadas a sua estrutura operacional e administrativa.
<b>9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	Pela prestação dos serviços de gestão dos fundos, a Gestora fará jus a uma taxa de gestão que poderá variar entre 0,25% (um quarto por cento) e 3,0% (três) inteiros por cento) do patrimônio líquido dos respectivos Fundos, a depender de fatores que incluem, mas não se limitam a, patrimônio líquido e categoria do respectivo fundo e se a Gestora atua isoladamente ou em regime de cogestão. A Gestora poderá, ainda, fazer jus a taxas de <i>performance</i> , as quais serão atreladas

	a <i>benchmarks</i> específicos definidos nos respectivos regulamentos, em linha com o padrão praticado pelo mercado.
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: (a) taxas com bases fixas; (b) taxas de performance; (c) taxas de ingresso; (d) taxas de saída; e (e) outras taxas.	Abaixo abertura das receitas e origens: (a) Taxas com bases fixas: 31,80% (b) Taxas de performance; 0,08% (c) taxas de ingresso: 0% (d) taxas de saída: 0% (e) outras taxas: 68,20%
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.	Não há.
<b>10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS</b>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A Política de Seleção e Contratação de Terceiros tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão do terceiro a serem adotados pela Gestora, em nome dos fundos de investimento sob sua gestão. No âmbito da sua atividade de gestão de recursos, na qualidade de prestador de serviços essenciais, nos termos definidos pela Resolução CVM 175/22, e em nome dos Fundos que faz gestão,

identificou que os prestadores de serviços (“terceiros”) objeto da presente Política seriam: (i) intermediação de operações para a carteira de ativos; (ii) distribuição de cotas; (iii) consultoria de investimentos; (iv) classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito; (v) formador de mercado de classe fechada; (vi) cogestão da carteira de ativos; (vii) consultoria de crédito especializada e (viii) agente de cobrança. A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Investimentos, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e do Diretor de Compliance, Risco e PLD, responsável pela condução do processo de due diligence prévio à contratação. O Diretor de Compliance, Risco e PLD exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, o Diretor de Compliance, Risco e PLD envidará melhores informações para conferir tais informações. O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As

	<p>tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela Área de Compliance e Risco. Após a contratação do Terceiro, a Gestora realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Investimentos. A partir dos elementos supracitados, o Diretor de Compliance, Risco e PLD dará ciência, em periodicidade mínima anual, aos demais diretores e sócios do Gestora</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Gestora contrata bancos/corretoras para efetuar as transações com valores mobiliários. Os custos com transações serão monitorados e minimizados no momento da contratação, a qual irá comparar os preços praticados das corretoras com a qualidade dos serviços efetuados, as quais são selecionadas buscando sempre a melhor relação custo-benefício para os fundos de investimento.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>É vedado ao colaborador receber brindes, presentes, participar de eventos ou de qualquer atividade que venha a comprometer a isenção, independência, racionalidade e compromisso para com o cliente.</p>

	<p>No caso de recebimento de qualquer gratificação, benefício e/ou presente, que por qualquer motivo não possa ser evitado, o colaborador deverá remeter o mesmo imediatamente ao Diretor de <i>Compliance</i>, que será o responsável por eliminar qualquer tipo de conflito de interesse que possa surgir, seja doando a gratificação, benefício e/ou presente a instituições de caridade ou descartando-o.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O plano de contingência e continuidade de negócios da Gestora contempla a necessidade de operação ininterrupta por um período prolongado, podendo, inclusive, ser necessária a operação em ambiente externo ao escritório da Gestora por determinado período. A Gestora conta com <i>nobreaks</i> para garantir autonomia para as mesas de trabalho. Também existe a redundância de máquinas e links de internet. Além disso, todos os e-mails e arquivos são armazenados em servidores em “nuvem” e podem ser acessados remotamente. No caso de alguma interrupção dos sistemas de computadores, as operações podem ser realizadas em <i>laptops</i>. Em casos extremos, é possível operar fora do escritório via laptops com acesso à internet e/ou telefones celulares.</p>

<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.</p>	<p>Nos termos da Política de Gestão de Riscos da Gestora, O risco de liquidez pode ser compreendido a partir de seus dois tipos, que estão relacionados entre si, quais sejam: (i) o risco de liquidez de mercado, sendo esse o risco relacionado a eventuais perdas decorrentes da variação do preço de um ativo em função do prazo necessário para liquidá-lo; e (ii) o risco de liquidez de fluxo de caixa (<i>funding</i>), relacionado à possibilidade de falta de recursos por um fundo para honrar com seus compromissos, em decorrência do descasamento de prazo entre ativos e passivos em carteira.</p> <p>A área de Gestão de Risco e <i>Compliance</i>, chefiada pelo Diretor de Risco e <i>Compliance</i> controla a liquidez para as carteiras de valores mobiliários que a Gestora irá gerir. Esse procedimento é realizado diariamente para as carteiras de valores mobiliários com base na posição de fechamento do dia anterior. Se o resultado do cálculo do nível de risco for maior do que limite máximo definido internamente para cada produto, o desenquadramento será reportado ao gestor para que este tome as devidas providências. Como garantia de</p>
--	---

	<p>independência, os colaboradores participantes no processo não se reportam para os gestores de fundos, reportando-se diretamente ao Diretor de Risco e <i>Compliance</i>.</p> <p>O controle e gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários que compõem as carteiras geridas pela Struttura será realizado através de ferramenta eletrônica de <i>Business Intelligence</i> Microsoft Power BI® integrada ao Sistema Minerva®, sistema de gestão de fundos. Por meio da referida ferramenta, é possível averiguar indicadores que visem predizer o aumento da exposição a risco.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.</p>	<p>A Gestora adota a política de análise e identificação de seus clientes com o objetivo de conhecê-los, estabelecendo um conjunto de regras que propiciem identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do cliente. Nas atividades desempenhadas pela Gestora, os colaboradores deverão cadastrar os clientes da Gestora previamente ao início das atividades.</p>



Os procedimentos quanto ao cadastro dos clientes / investidores poderão ser verificados junto à Política de *Suitability*.

A Gestora pretende aderir ao Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, e, portanto, adota procedimentos formais que possibilitam verificar a adequação do investimento realizado por seus clientes ao perfil de risco a ele atribuído, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância a volatilidade e os objetivos visados ao investir nos fundos de investimento geridos pela Gestora.

A abrangência, aplicabilidade e critérios, bem como o questionário padrão para caracterização dos perfis e adequação dos investimentos podem ser encontrados na Política de *Suitability* da Gestora, disponível em seus canais de comunicação e em sua página na rede mundial de computadores abaixo indicada.

Normas sobre lavagem de dinheiro e ocultação de bens: é dever de todos os colaboradores da Gestora a prevenção quanto à utilização dos ativos e sistemas para fins ilícitos, tais como crimes de “lavagem de dinheiro”, ocultação de bens e valores.

	<p>Caberá ao Diretor de Risco e <i>Compliance</i> o monitoramento e fiscalização do cumprimento, pelos colaboradores, administradores e custodiantes dos fundos geridos pela Gestora, da política de combate à ‘lavagem de dinheiro’ da Gestora.</p> <p>A Gestora adota como política a troca contínua e frequente de informações com as instituições administradoras dos fundos de investimento para os quais presta serviços de distribuição. Não obstante, a Gestora deve guardar sigilo de informações confidenciais a que tenha acesso no exercício de sua função, bem como zelar para que tal dever seja observado, por si, seus diretores e demais representantes, prepostos e empregados, agentes, consultores e empresas contratadas que venham a ter acesso a tais informações.</p>
<p><b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM 21.</p>	<p><a href="https://ceresasset.com.br/">https://ceresasset.com.br/</a></p>
<p><b>11. CONTINGÊNCIAS</b></p>	

<p><b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: (a) principais fatos; e (b) valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Em atendimento ao presente item, informamos que não há quaisquer processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da Gestora.</p>
<p><b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: (a) principais fatos; e (b) valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Em atendimento ao presente item, informamos que não há quaisquer processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais relevantes envolvendo o Sr. Thiago Guimarães que possam afetar sua reputação profissional.</p>
<p><b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Em atendimento ao presente item, informamos que não há quaisquer outras contingências relevantes envolvendo a Gestora ou seus tores não abrangidas pelos itens anteriores.</p>
<p><b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado</p>	<p>Em atendimento ao presente item, informamos que não há quaisquer condenações envolvendo a Gestora.</p>

<p>no polo passivo, indicando: (a) principais fatos; e (b) valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p><b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: (a) principais fatos; e (b) valores, bens ou direitos envolvidos.</p>	<p>Em atendimento ao presente item, informamos que não há quaisquer condenações envolvendo o Sr. Thiago Guimarães.</p>
<p><b>12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, INFORMANDO SOBRE:</b></p>	

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. títulos contra si levados a protesto.

Thiago Henrique Guimarães, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.576.728, expedido pela PCMG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF”) sob o nº 105.067.346-84 (“Thiago Guimarães”), com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717, conjunto 43, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP: 04530-001, DECLARA, para todos os fins e efeitos, que (i) não sofreu acusações e/ou punições de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes no Brasil e reviu o formulário ora submetido a esta declaração à CVM e que o conjunto de informações nele contida é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura de seus negócios; (ii) não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou qualquer pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (iii) não se encontra impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e/ou administrativa; (iv) não foi incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito; (v) não foi incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e (vi) não possui títulos contra si levados a protesto

São Paulo, 29 de dezembro de 2023

---

**THIAGO HENRIQUE GUIMARÃES**



## Gestora Struttura - Formulário de Referência - 2023\_VF.pdf

Documento número #b792dc24-2142-4e34-82c3-3a4b5177704a

Hash do documento original (SHA256): d709b9d2314ca79f2121113ae8796da51c7f462af7e4821cc9e9b5b88390f524

Hash do PADES (SHA256): c10b6f9eb3be96ff4f2b9bcea1613aabc99c68c8845f24c0e55734d830e72b35

## Assinaturas

 **Thiago Henrique Guimarães**

CPF: 105.067.346-84

Assinou em 28 mar 2024 às 17:10:23

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 set 2024

 **GIULLIANO ALVES FERREIRA**

CPF: 082.469.966-14

Assinou em 31 mar 2024 às 10:47:04

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 fev 2025

## Log

- 28 mar 2024, 17:07:09 Operador com email geovana.silva@struttura.capital na Conta 6807edcd-cfb0-46a5-9a6b-ae0a9d0a0463 criou este documento número b792dc24-2142-4e34-82c3-3a4b5177704a. Data limite para assinatura do documento: 27 de abril de 2024 (17:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 mar 2024, 17:07:10 Operador com email geovana.silva@struttura.capital na Conta 6807edcd-cfb0-46a5-9a6b-ae0a9d0a0463 adicionou à Lista de Assinatura: thiago.guimaraes@ceresasset.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 28 mar 2024, 17:07:10 Operador com email geovana.silva@struttura.capital na Conta 6807edcd-cfb0-46a5-9a6b-ae0a9d0a0463 adicionou à Lista de Assinatura: giulliano-ferreira@hotmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 28 mar 2024, 17:10:23 Thiago Henrique Guimarães assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 105.067.346-84. IP: 189.41.37.40. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.77055 e longitude -47.950208. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.798.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 mar 2024, 10:47:04 GIULLIANO ALVES FERREIRA assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 082.469.966-14. IP: 189.123.98.251. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.2041728 e longitude -47.8150656. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.798.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



31 mar 2024, 10:47:05

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b792dc24-2142-4e34-82c3-3a4b5177704a.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b792dc24-2142-4e34-82c3-3a4b5177704a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).